



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 28/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/06/2018

HORÁRIO: 13hs

LOCAL: Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Prefeitura Municipal de Major Gercino – Bairro Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, Brasil.

O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, Estado de Santa Catarina, localizada na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO de acordo com as especificações do Anexo I do Edital que será regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, pela Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, com as devidas alterações e Lei Complementar Nº. 123 de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78 – Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Major Gercino – Bairro Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia 28 de junho de 2018, às 13h00min e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de objeto durante o ano.

1 DO OBJETO.

1.1 FAZ-SE NECESSÁRIO A ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem à todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 02 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1 Não serão aceitos pedidos de impugnação ao edital encaminhado por e-mail, fax ou correio.

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante que estiver presente na sessão, deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar o contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II - documento oficial de identidade do representante da licitante;

III - apresentar declaração em papel timbrado da empresa, conforme anexo IV, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4.4 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

4.5 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preços e Habilitação.**

5.2 Os conjuntos de documentos relativos à **Proposta de Preços** e à **Habilitação** deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("**Proposta de Preços**" e "**Documentos de Habilitação**"), na forma dos incisos I e II a seguir:

5.2.1 I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO
LICITANTE: _____
CNPJ:

5.2.2 II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO:
LICITANTE: _____
CNPJ:

5.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.4 O Fornecedor deverá apresentar inicialmente, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comercio (DNRS), sob pena de ser desconsiderada tal condição.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

5.5 O Grupo de Apoio, Pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 1).

6.1 A proposta será recebida **preferencialmente** da seguinte forma:

a) Deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao departamento de Compras/Licitações.

6.2 A planilha a que se refere o item anterior será encaminhada via e-mail e deverá ser salva em CD ou Pendrive, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na pagina eletrônica **download.betha.com.br**

6.2.1 Instrução para baixar o programa e abrir o pendrive

* Acesse a página eletrônica **download.betha.com.br**

* Clique no link: **Compras Auto Cotação**;

*Clique **<http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=160518094404&s=33&v=2.0.25&t=1>**

*Clique no link: **completo.exe**

*Clique na tecla: **Executar** avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o disquete por intermédio dele. Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha.

6.3 O conteúdo do envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO deverá ser composto de:

6.3.1 CD ou Pendrive único e a planilha eletrônica onde deverão estar expostos os preços cotados pelo fornecedor;

6.3.2. O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a proposta da licitante por item de forma que atenda aos seguintes requisitos:

a) Planilha de preços cotados pelo fornecedor na forma impressa com descrição da marca do produto, unidade do bem especificado (quando for o caso), identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos e /ou por extenso, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;

b) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

c) Prazo de Entrega dos Produtos, 24 horas, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

d) Declaração que está ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições;

e) Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

f) Declaração de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas as multas conforme item determinado;

g) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2).

Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.1 O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia de cédula de identidade de um dos proprietários constantes no ato constitutivo da licitante;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.2 RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal conjunta com a certidão negativa INSS, Fazenda Estadual (Inexistência de débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Com isto, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública,



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

para a regularização da documentação.

7.1.3 RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4 RELATIVOS À HABILITAÇÃO TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2 RELATIVO À HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

b) Declaração que possui capacidade técnica para atender durante a vigência do contrato o(s) objeto(s) licitado(s).

8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

8.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

8.2 Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

8.3 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1 No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e oferecer, pelo valor por item o menor preço.

9.2 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

- 9.3 Caso o menor lance seja ofertado por uma ME ou EPP, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação.
- 9.4 Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma ME ou EPP e se houver proposta apresentada por ME OU EPP, igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5 Será oportunizado o exercício do direito de preferência a ME ou EPP, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.
- 9.6 O novo valor proposto pela ME ou EPP, deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 9.7 A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à ME ou EPP, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.
- 9.8 Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP, o pregoeiro passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.
- 9.9 Caso a ME ou EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as ME ou EPP, remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.
- 9.10 Na hipótese de nenhuma ME ou EPP, exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como ME ou EPP, que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.
- 9.11 Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das ME ou EPP.
- 9.12 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as ME ou EPP, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.
- 9.13 O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

9.14 A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances.

9.15 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.18 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

9.19 Na hipótese de qualquer licitante apresentar recurso, depois de decididos os recursos, o senhor Prefeito Municipal de Major Gercino procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.21 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10 DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS.

10.1 A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

10.2 O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30(trinta) dias após o recebimento do objeto licitado.

11 DA ENTREGA

11.1 A entrega dos materiais objeto deste edital será realizada durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, no local indicado pela administração, com os itens e quantidades descritos na autorização de fornecimento conforme necessidade da administração municipal e deverá ser feita em



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

até 24hs após emissão da Autorização de Fornecimento.

11.2 Os materiais somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados por servidor público municipal, responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias. Caso o respectivo objeto recebido não atenda as especificações estabelecidas no processo de licitação, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício a empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

12 DAS PENALIDADES.

12.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

12.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e Lei 126/2006 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

12.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

12.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s):

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega das mercadorias especificadas neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

12.4.1 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

12.5 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

12.6 Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

13 DAS DOTAÇÕES.

13.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente.

14 PRAZO

14.1 A presente licitação vigorará por 12 meses a contar de sua assinatura.

15 DO RECURSO.

15.1 Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o senhor Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.

15.4 A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional.

15.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

15.6 Não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, fax ou correio.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

segurança da contratação.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

16.5 A Secretaria Municipal de Administração convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de cinco dias úteis, contados da data da convocação, que se dará por meio de email ou contato telefônico, para assinar o termo de contrato, de acordo com a minuta que constitui o Anexo VI deste Edital.

16.5.1 A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pela Prefeitura Municipal de Major Gercino.

16.6 A gestão do contrato fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

16.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São João Batista, no Estado de Santa Catarina.

16.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

16.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Major Gercino, até 03(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

16.10 Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (48) 3273-1258 ou através do e-mail licitacoes@majorgercino.sc.gov.br.

16.11 Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Major Gercino. www.majorgercino.sc.gov.br

16.12 Fazem parte integrante deste Edital:
Anexo I – Descrição dos Itens;
Anexos II, III e IV, – Modelos de Declarações;

Major Gercino/SC, 11 de junho de 2018

VALMOR PEDRO KAMMERS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	100,000	UN	ABRAÇADEIRA 13X19	_____	0,9000	90,0000
2	100,000	UN	ABRAÇADEIRA 14X22	_____	1,1000	110,0000
3	100,000	UN	ABRAÇADEIRA 19X25	_____	1,2000	120,0000
4	100,000	UN	ABRAÇADEIRA 19X27	_____	1,3000	130,0000
5	100,000	UN	ABRAÇADEIRA 27/32	_____	1,9000	190,0000
6	100,000	UN	ABRAÇADEIRA 38X51	_____	2,1000	210,0000
7	100,000	UN	ABRAÇADEIRA 51X64	_____	2,3000	230,0000
8	100,000	UN	ABRAÇADEIRA 64X76	_____	2,5000	250,0000
9	200,000	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100X2,5	_____	0,1000	20,0000
10	200,000	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X3,6	_____	0,1500	30,0000
11	200,000	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280X4,8	_____	0,5000	100,0000
12	20,000	UN	ACABAMENTO VALVULA DE DESCARGA	_____	55,0000	1.100,0000
13	10,000	UN	ALICATE DE CORTE E PONTA FINA	_____	68,0000	680,0000
14	10,000	UN	ALICATE DE PRESSÃO	_____	40,0000	400,0000
15	50,000	LT	ALVENAVIT	_____	12,0000	600,0000
16	20,000	UN	ANEL VEDAÇÃO	_____	12,0000	240,0000
17	10,000	UN	APLICADOR DE SILICONE	_____	35,0000	350,0000
18	20,000	UN	ARALDITE HOOBY 23G	_____	32,0000	640,0000
19	50,000	KG	ARAME RECOZIDO	_____	13,0000	650,0000
20	20,000	KG	ARAME LISO N° 12	_____	20,0000	400,0000
21	20,000	KG	ARAME LISO N° 14	_____	15,0000	300,0000
22	20,000	KG	ARAME LISO N° 16	_____	14,0000	280,0000
23	20,000	KG	ARAME LISO N° 18	_____	17,0000	340,0000
24	20,000	UN	ARCO DE SERRA	_____	29,9000	598,0000
25	50,000	SC	ARGAMASSA AC3 20 Kg	_____	29,9000	1.495,0000
26	50,000	SC	ARGAMASSA AC1 20KG	_____	9,0000	450,0000
27	50,000	SC	ARGAMASSA AC2 20KG	_____	18,9000	945,0000
28	100,000	UN	ARRUELA 1/2	_____	0,3000	30,0000
29	100,000	UN	ARRUELA 1/4.	_____	0,1000	10,0000
30	100,000	UN	ARRUELA 3/8.	_____	0,2000	20,0000
31	100,000	UN	ARRUELA 5/16	_____	0,1500	15,0000
32	10,000	UN	ASSENTO SANITARIO	_____	80,0000	800,0000
33	200,000	MT2	AZULEJO 30X50.	_____	18,9000	3.780,0000
34	10,000	UN	BACIO CAIXA ACOPLADO	_____	390,0000	3.900,0000
35	10,000	UN	BACIO CONVENCIONAL	_____	120,0000	1.200,0000
36	10,000	UN	BAINHA FACÃO 18	_____	36,8000	368,0000
37	10,000	UN	BALDE 10LT	_____	13,8000	138,0000
38	10,000	UN	BANDEJA DE PINTURA	_____	5,8000	58,0000
39	10,000	UN	BARRA FERRO ROSCAVEL 1/2"	_____	12,8000	128,0000
40	10,000	UN	BARRA FERRO ROSCAVEL 1/4"	_____	4,5000	45,0000
41	10,000	UN	BARRA FERRO ROSCAVEL 3/8"	_____	8,7000	87,0000
42	10,000	UN	BARRA ROSCÁVEL 5/16	_____	6,9000	69,0000
43	3000,000	UN	BLOCO DE CIMENTO 14x202x40	_____	2,2000	6.600,0000



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
44	4000,000	UN	BLOCO DE CIMENTO 14x202x40	_____	2,2000	8.800,0000
45	10,000	UN	BLOCO DE ESPUMA	_____	4,5000	45,0000
46	20,000	UN	BOIA D'ÁGUA 1/2"	_____	9,9000	198,0000
47	20,000	UN	BOIA D'ÁGUA 3/4"	_____	9,9000	198,0000
48	40,000	UN	BOTA CANO CURTO	_____	45,0000	1.800,0000
49	40,000	UN	BOTA CANO LONGO	_____	59,9000	2.396,0000
50	100,000	UN	BOTINA OU SAPATÃO	_____	68,9000	6.890,0000
51	20,000	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	_____	22,6000	452,0000
52	20,000	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 12MM	_____	38,7000	774,0000
53	20,000	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	_____	10,0000	200,0000
54	20,000	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	_____	12,8000	256,0000
55	20,000	UN	BROCA SDS 10MM	_____	17,8000	356,0000
56	20,000	UN	BROCA SDS 12MM	_____	19,9000	398,0000
57	20,000	UN	BROCA SDS 8MM	_____	15,8000	316,0000
58	20,000	UN	BROCA VÍDEA 10MM	_____	16,9000	338,0000
59	20,000	UN	BROCA VÍDEA 12MM	_____	26,8000	536,0000
60	20,000	UN	BROCA VÍDEA 6MM	_____	8,9000	178,0000
61	20,000	UN	BROCA VÍDEA 8MM	_____	12,9000	258,0000
62	20,000	UN	BROXA 18x8	_____	6,8000	136,0000
63	100,000	UN	BUCHA 10MM BRANCA	_____	0,1200	12,0000
64	100,000	UN	BUCHA 12 MM BRANCA	_____	0,1500	15,0000
65	100,000	UN	BUCHA 6MM BRANCA	_____	0,1000	10,0000
66	100,000	UN	BUCHA 8 MM BRANCA	_____	0,1000	10,0000
67	200,000	MT	CABO DE AÇO 3/8"	_____	10,9000	2.180,0000
68	200,000	MT	CABO DE AÇO 5 1/6"	_____	9,9000	1.980,0000
69	40,000	UN	CABO DE ENXADA	_____	9,9000	396,0000
70	60,000	UN	CABO PARA PÁ RETA OU DE AJUNTAR	_____	10,4000	624,0000
71	20,000	UN	CADEADO 30 MM	_____	16,9000	338,0000
72	20,000	UN	CADEADO 20 MM	_____	10,9000	218,0000
73	20,000	UN	CADEADO 25 MM	_____	13,8000	276,0000
74	20,000	UN	CADEADO 35MM	_____	21,7000	434,0000
75	20,000	UN	CADEADO 40 MM	_____	32,0000	640,0000
76	20,000	UN	CAIXA DE DESCARGA	_____	28,9000	578,0000
77	100,000	UN	CAIXA DE LUZ	_____	1,9000	190,0000
78	10,000	UN	CAIXA SINFONADA 100x100x50CM	_____	9,0000	90,0000
79	200,000	SC	CAL HIDRATADO 20 KG	_____	10,9000	2.180,0000
80	200,000	SC	CAL VIRGEM 20 KG	_____	10,9000	2.180,0000
81	150,000	UN	CANALETA C/ ADESIVO	_____	8,9000	1.335,0000
82	50,000	BA	CANO ESGOTO 100 MM	_____	46,8500	2.342,5000
83	50,000	BA	CANO ESGOTO 40 MM	_____	18,8000	940,0000
84	50,000	BA	CANO ESGOTO 50 MM	_____	32,6000	1.630,0000
85	50,000	BA	CANO SOLDÁVEL 20MM	_____	12,8000	640,0000
86	50,000	BA	CANO SOLDÁVEL 25 MM	_____	13,9500	697,5000
87	50,000	BA	CANO SOLDÁVEL 32MM	_____	32,5000	1.625,0000
88	20,000	UN	CAPA DE CHUVA	_____	22,0000	440,0000
89	20,000	UN	CARRINHO DE MÃO	_____	130,0000	2.600,0000
90	10,000	PÇ	CAVADEIRA	_____	59,7500	597,5000
91	50,000	UN	CHAPEU DE PALHA	_____	15,0000	750,0000
92	10,000	UN	CHAVE DE FENDA	_____	9,9000	99,0000



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
93	10,000	UN	CHAVE PHILIPS	_____	9,9000	99,0000
94	20,000	UN	CILINDRO DE FECHADURA	_____	20,0000	400,0000
95	500,000	SC	CIMENTO 50 KG	_____	28,9000	14.450,0000
96	50,000	UN	CLIP CABO DE AÇO 16	_____	3,0000	150,0000
97	50,000	UN	CLIPS CABO AÇO 1/2	_____	2,8000	140,0000
98	50,000	UN	CLIPS CABO AÇO 3/8	_____	2,5000	125,0000
99	50,000	UN	CLIPS CABO DE AÇO 5/16	_____	2,0000	100,0000
100	20,000	UN	COLORO 05L	_____	18,0000	360,0000
101	20,000	UN	COLA CANO 17G	_____	2,5000	50,0000
102	50,000	UN	COLA CANO 75GR	_____	5,5000	275,0000
103	20,000	UN	COLA DE CONTATO	_____	12,0000	240,0000
104	5,000	UN	COLHER DE PEDREIRO	_____	29,9000	149,5000
105	100,000	UN	CORANTE PARA TINTA	_____	5,5000	550,0000
106	200,000	MT	CORDA TRANÇADA 10MM	_____	1,5000	300,0000
107	200,000	MT	CORDA TRANÇADA 12MM	_____	1,8000	360,0000
108	200,000	MT	CORDA TRANÇADA 14MM	_____	2,9000	580,0000
109	200,000	MT	CORDA TRANÇADA 8 MM	_____	1,3000	260,0000
110	50,000	KG	CORRENTE GALVANIZADA	_____	18,9000	945,0000
111	50,000	UN	CURVA 100 MM	_____	12,0000	600,0000
112	100,000	UN	CURVA SOLDAVEL 25 MM	_____	2,5000	250,0000
113	100,000	PÇ	DISCO DESBATE 4,5"	_____	8,0000	800,0000
114	50,000	PÇ	DISCO LISO, SEGMENTADO	_____	29,9000	1.495,0000
115	10,000	UN	DISJUNTOR 25 AMP	_____	12,9000	129,0000
116	10,000	UN	DISJUNTOR 30 AMP	_____	12,9000	129,0000
117	10,000	UN	DISJUNTOR 40 AMP	_____	24,3000	243,0000
118	10,000	UN	DISJUNTOR 50 AMP	_____	39,9000	399,0000
119	50,000	UN	DOBRADIÇA 3"	_____	2,9000	145,0000
120	50,000	UN	DOBRADIÇA 3,5"	_____	3,5000	175,0000
121	200,000	KG	ELETRODO 2,5	_____	15,0000	3.000,0000
122	200,000	UN	ELETRODO 3,25	_____	19,2000	3.840,0000
123	50,000	UN	ENXADA COM CABO	_____	28,5000	1.425,0000
124	20,000	UN	ESCOVA DE AÇO S/ CABO MADEIRA	_____	5,0000	100,0000
125	20,000	PÇ	ESPATULA	_____	4,5000	90,0000
126	10,000	UN	EXTENSÃO 10 MT	_____	24,0000	240,0000
127	10,000	UN	EXTENSÃO DE 5MTs	_____	18,9000	189,0000
128	10,000	PÇ	FACAO 16	_____	26,0000	260,0000
129	20,000	UN	FECHADURA EXTERNA	_____	55,0000	1.100,0000
130	20,000	UN	FECHADURA INTERNA	_____	41,0000	820,0000
131	300,000	BA	FERRO 1 / 4	_____	16,9000	5.070,0000
132	200,000	BA	FERRO 1/2 12 MT	_____	59,0000	11.800,0000
133	300,000	BA	FERRO 3 / 8	_____	39,1000	11.730,0000
134	300,000	BA	FERRO 4,2.	_____	8,1000	2.430,0000
135	300,000	BA	FERRO 5 / 16	_____	27,0000	8.100,0000
136	400,000	MT	FIO FLEXIVEL 1,50 MM	_____	0,8000	320,0000
137	400,000	MT	FIO FLEXÍVEL 10 MM	_____	5,8000	2.320,0000
138	400,000	MT	FIO FLEXÍVEL 4 MM	_____	2,2000	880,0000
139	400,000	MT	FIO FLEXÍVEL 6 MM	_____	4,0000	1.600,0000
140	300,000	MT	FIO INTERNET	_____	2,1000	630,0000
141	400,000	MT	FIO NYLON PARA ROÇADEIRA	_____	1,0000	400,0000

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258
E-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
142	20,000	UN	FITA DUPLA FACE 25M	_____	25,0000	500,0000
143	50,000	UN	FITA SINALIZAÇÃO	_____	10,0000	500,0000
144	100,000	UN	FIXADOR CAL	_____	5,0000	500,0000
145	50,000	UN	FOICE C/ CABO	_____	29,9000	1.495,0000
146	400,000	UN	FOLHA DE FIBRO CIMENTO 2,44x1,10 6MM	_____	52,0000	20.800,0000
147	400,000	UN	FOLHA DE FIBRO CIMENTO 2,44x0,50 4 MM	_____	13,5000	5.400,0000
148	500,000	UN	FOLHA DE FIBRO CIMENTO 3,05x1,10 6 MM	_____	65,0000	32.500,0000
149	400,000	MT	FORRO DE PVC	_____	13,9000	5.560,0000
150	100,000	UN	INTERRUPTOR EMBUTIR	_____	5,9000	590,0000
151	100,000	UN	INTERRUPTOR SOBREPOR	_____	4,0000	400,0000
152	40,000	UN	JOELHO ESGOTO 100 MM	_____	3,5000	140,0000
153	100,000	UN	JOELHO ESGOTO 40 MM	_____	2,0000	200,0000
154	100,000	UN	JOELHO ESGOTO 50 MM	_____	3,9000	390,0000
155	100,000	UN	JOELHO SOLDÁVEL 25	_____	1,5000	150,0000
156	100,000	UN	LAMINAS ROÇADEIRA	_____	38,0000	3.800,0000
157	100,000	UN	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 30W	_____	63,0000	6.300,0000
158	50,000	UN	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 46W	_____	49,9000	2.495,0000
159	200,000	UN	LAMPADA LED 15W	_____	24,9000	4.980,0000
160	100,000	UN	LAMPADA LED 20W	_____	45,5000	4.550,0000
161	100,000	UN	LAMPADA LED 30W	_____	63,0000	6.300,0000
162	200,000	UN	LAMPADA LED 9W	_____	12,5000	2.500,0000
163	50,000	PÇ	LIMA CHATA S/ CABO	_____	17,9000	895,0000
164	30,000	UN	LIMA MOTOSSERRA	_____	9,9000	297,0000
165	40,000	UN	LIMPA OBRA 05LT	_____	30,0000	1.200,0000
166	100,000	UN	LIXA AMARELA 50	_____	3,3000	330,0000
167	100,000	UN	LIXA AMARELA 80	_____	3,5000	350,0000
168	200,000	UN	LONA PRETA 4MT LARGURA	_____	4,9000	980,0000
169	200,000	UN	LONA PRETA 6MT LARGURA	_____	5,9000	1.180,0000
170	100,000	UN	LUVA BORRACHA	_____	8,9000	890,0000
171	40,000	UN	LUVA ESGOTO 100MM	_____	3,8000	152,0000
172	40,000	UN	LUVA ESGOTO 50MM	_____	2,1000	84,0000
173	40,000	UN	LUVA NITRILICA	_____	12,8000	512,0000
174	100,000	UN	LUVA PIGMENTADA	_____	3,5000	350,0000
175	1000,000	MT	MANGUEIRA 1	_____	1,9000	1.900,0000
176	1000,000	MT	MANGUEIRA 1/2	_____	1,3000	1.300,0000
177	1000,000	MT	MANGUEIRA 3/4	_____	1,5000	1.500,0000
178	200,000	MT	MANGUEIRA CORRUGADA	_____	1,5000	300,0000
179	200,000	MT	MANGUEIRA JARDIM AR/AGUA	_____	4,7000	940,0000
180	10,000	PÇ	MARRETA C/CABO 2 KG	_____	37,9000	379,0000
181	10,000	PÇ	MARTELO 27 MM	_____	39,7000	397,0000
182	100,000	UN	MASCARA	_____	2,9000	290,0000
183	40,000	UN	MASSA CORRIDA 3,6KG	_____	30,0000	1.200,0000
184	50,000	UN	MATA JUNTA	_____	3,8000	190,0000
185	100,000	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	_____	6,0000	600,0000
186	50,000	PÇ	PA CURVA COM CABO	_____	25,0000	1.250,0000
187	50,000	PÇ	PA RETA C/ CABO	_____	23,0000	1.150,0000
188	200,000	PÇ	PARAFUSO 5/90	_____	0,3000	60,0000
189	200,000	UN	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 5/8	_____	1,1000	220,0000
190	10,000	PÇ	PICARETA C/ CABO	_____	48,0000	480,0000



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
191	20,000	UN	PINCEL 1	_____	3,5000	70,0000
192	20,000	UN	PINCEL 2	_____	8,5000	170,0000
193	20,000	UN	PINCEL 3	_____	9,5000	190,0000
194	20,000	UN	PINO 10A	_____	2,7000	54,0000
195	20,000	UN	PINO 2P+T10A	_____	3,0000	60,0000
196	20,000	UN	PINO ADAPTADOR UNIVERSAL	_____	6,0000	120,0000
197	20,000	UN	PINO FEMEA 10A	_____	3,9000	78,0000
198	20,000	UN	PINO FEMEA 2P+T20A	_____	5,5000	110,0000
199	300,000	MT2	PISO CERÂMICO 60X60	_____	17,9000	5.370,0000
200	5,000	UN	PISTOLA PINTURA	_____	140,0000	700,0000
201	200,000	UN	PORCA PARAFUSO 1/2	_____	0,2500	50,0000
202	200,000	UN	PORCA PARAFUSO 3/8	_____	0,2000	40,0000
203	20,000	UN	PORTA ALMOFADADA MISTA	_____	290,0000	5.800,0000
204	40,000	UN	PORTA INTERNA ANGELIM	_____	120,0000	4.800,0000
205	4,000	UN	POSTE 7 MT PADRÃO	_____	1.500,0000	6.000,0000
206	10,000	UN	POSTE 7 MT PADRÃO	_____	249,0000	2.490,0000
207	20,000	KG	PREGO 10 X 10	_____	17,9000	358,0000
208	20,000	KG	PREGO 12X12	_____	13,0000	260,0000
209	20,000	KG	PREGO 14 X 18	_____	12,2000	244,0000
210	100,000	KG	PREGO 15 X 21	_____	12,0000	1.200,0000
211	200,000	KG	PREGO 16 X 24	_____	11,0000	2.200,0000
212	200,000	KG	PREGO 17 X 27	_____	10,5000	2.100,0000
213	200,000	KG	PREGO 19 X 36	_____	10,8000	2.160,0000
214	200,000	KG	PREGO 19X39	_____	10,8000	2.160,0000
215	200,000	KG	PREGO 20 X 42	_____	10,8000	2.160,0000
216	200,000	KG	PREGO 22 X 48	_____	10,8000	2.160,0000
217	200,000	KG	PREGO 23 X 54	_____	12,2000	2.440,0000
218	400,000	KG	PREGO 23X60	_____	12,2000	4.880,0000
219	500,000	KG	PREGO 25 X 72	_____	12,2000	6.100,0000
220	50,000	KG	PREGO ETERNIT	_____	15,0000	750,0000
221	100,000	UN	PROTETOR AURICULAR	_____	2,0000	200,0000
222	5,000	UN	PULVERIZADOR COSTAL	_____	219,8000	1.099,0000
223	10,000	UN	REGISTRO AGUA 25	_____	7,0000	70,0000
224	10,000	UN	REGISTRO AGUA 50	_____	18,0000	180,0000
225	10,000	UN	REGISTRO GÁS	_____	29,9000	299,0000
226	100,000	UN	REJUNTE DIVERSAS CORES	_____	3,0000	300,0000
227	10,000	PÇ	RESISTENCIA TORNEIRA	_____	13,9000	139,0000
228	10,000	UN	ROLO 15CM LÃ	_____	15,5000	155,0000
229	10,000	UN	ROLO 23CM LÃ	_____	22,9000	229,0000
230	10,000	UN	ROLO DE ESPUMA 15CM	_____	6,9000	69,0000
231	10,000	UN	ROLO DE ESPUMA 23CM	_____	10,9000	109,0000
232	50,000	UN	SELADOR ACRÍLICO 18 LT	_____	130,0000	6.500,0000
233	20,000	UN	SELADOR ACRILICO 3,6L	_____	53,0000	1.060,0000
234	20,000	UN	SERRA CIRCULAR 24 DENTE 4,5	_____	15,0000	300,0000
235	20,000	UN	SERRA CIRCULAR 36 DENTE 7"	_____	28,0000	560,0000
236	100,000	UN	SERRINHA CORTAR FERRO	_____	5,0000	500,0000
237	10,000	UN	SERROTE	_____	59,0000	590,0000
238	50,000	UN	SIFÃO SANFONADO 1,5m	_____	10,0000	500,0000
239	50,000	UN	SILICONE INCOLO 280GR.	_____	12,0000	600,0000



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
240	50,000	LTA	SPRAY DECOR DIVERSAS CORES	_____	15,0000	750,0000
241	10,000	UN	SUPOTE P/ROLO DE ESPUMA GRANDE	_____	6,9000	69,0000
242	20,000	UN	T 100 MM ESGOTO	_____	7,0000	140,0000
243	100,000	UN	T SOLDAVEL 25 MM	_____	1,8000	180,0000
244	10,000	UN	TALHADEIRA	_____	25,0000	250,0000
245	20,000	UN	TAPA FURO 340GR	_____	27,9000	558,0000
246	20,000	UN	TAPA FURO 90GR	_____	9,9000	198,0000
247	300,000	UN	TELA ALAMBRADO 1,20MT	_____	8,0000	2.400,0000
248	300,000	MT	TELA ALAMBRADO 1,5MT	_____	10,0000	3.000,0000
249	300,000	MT	TELA PLASTICA	_____	4,5000	1.350,0000
250	20,000	UN	THINER 05LT	_____	55,0000	1.100,0000
251	30,000	UN	THINNER 900 ML	_____	14,0000	420,0000
252	10000,000	UN	TIJOLO 8 FUIROS 9X19X19	_____	0,4200	4.200,0000
253	10000,000	UN	TIJOLO MACIÇO 5x10x20	_____	0,4800	4.800,0000
254	50,000	UN	TINTA ACRÍLICA 18 LT 1ª LINHA	_____	240,0000	12.000,0000
255	30,000	UN	TINTA ACRILICA 3,6 LT 1ª LINHA	_____	80,0000	2.400,0000
256	50,000	UN	TINTA ESMALTE SINT. 3,600 LT 1ª LINHA	_____	90,0000	4.500,0000
257	30,000	UN	TOMADA + INTERRUPTOR	_____	9,9000	297,0000
258	30,000	UN	TOMADA 10A	_____	8,0000	240,0000
259	10,000	UN	TORNEIRA ELETRICA	_____	220,0000	2.200,0000
260	20,000	UN	TORNEIRA JARDIM 1/2 - 3/4	_____	3,5000	70,0000
261	10,000	PÇ	TORNEIRA PAREDE COZINHA	_____	78,0000	780,0000
262	10,000	UN	TORQUES	_____	25,0000	250,0000
263	10,000	UN	TRENA 5 MT	_____	16,0000	160,0000
264	10,000	UN	TRENA 50 MT	_____	68,0000	680,0000
265	10,000	UN	TRENA 8 MT	_____	32,0000	320,0000
266	10,000	UN	VALVULA HIDRA..	_____	120,0000	1.200,0000
267	10,000	UN	VALVULA PIA AMERICANA	_____	32,0000	320,0000
268	40,000	PÇ	VASSOURÃO C/ CABO	_____	26,0000	1.040,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	393.042,0000



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Cidade,de..... de

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua na cidade de, portador da RG e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG....., residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa, situada a rua(Avenida)....., nº, na cidade de, Estado de, CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Major Gercino, SC, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº, para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para assinatura do contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

Cidade _____, ___ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ___ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.

Aos ----- (----) dias do mês de ----- do ano de 2018 às 00h00min, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através do Decreto, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para **REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.**

EMPRESA (Nome da empresa), com sede na(citar o endereço), representada neste ato, por seu representa legal, o senhor....., CPF nº....., **VENCEDORA DOS ITENS.....**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto, eventuais **REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO** a contar após a assinatura da presente ata, conforme as especificações e quantidades máximas de cada ITEM constantes no Anexo I que acompanha este edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

A Presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará até por 12 meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

Os preços ofertados pela empresa, por item signatária da Presente Ata de Preços, **CONSTAM DO ANEXO DO SISTEMA BETHA JUNTADO A ESTE.**

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO

O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterà sucintamente:

- a) Numero da Ata;
- b) Quantidade do Produto;
- c) Descrição do Produto;



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

- d) Local de Entrega;
- e) Condições de Pagamento;
- f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após entrega dos produtos e nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso Constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1 A empresa obriga-se a responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

6.2 A empresa se obriga a entregar os materiais de construção atendendo as normas técnicas e legais vigentes.

6.3 A empresa vencedora deverá entregar os materiais de construção conforme solicitado pela secretaria requisitante.

6.4 O deslocamento para entrega dos materiais de construção na localidade solicitada fica a encargo da empresa vencedora do certame.

6.5 A entrega dos materiais objeto deste edital será realizada durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, no local indicado pela administração, com os itens e quantidades descritos na autorização de fornecimento conforme necessidade da administração municipal e deverá ser feita em até 24hs após emissão da Autorização de Fornecimento.

6.6 Os materiais somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados por servidor público municipal, responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias. Caso o respectivo objeto recebido não atenda as especificações estabelecidas no processo de licitação, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício a empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.7 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produtos, desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

6.8 A Prefeitura Municipal de Major Gercino promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

6.9 O(s) Fornecedor (es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.10 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor (es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

6.11 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.12 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Major Gercino - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES.

7.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

7.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

7.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;
- d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;
- e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;
- f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

- a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) O fornecedor não entregar os materiais e/ou serviços solicitados na “AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS”;
- c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;
- e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;
- f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2;
- g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;
- h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

CLÁUSULA NONA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do ano vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

10.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

10.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Major Gercino, xx de xxxxxx de 2018.

GESTOR DO CONTRATO

EMPRESA CONTRATADA

VALMOR PEDRO KAMMERS
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS